

# LEI Nº 5.185, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar por redução orçamentária, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2138-Apoio a Premiações Esportivas  
3.3.90.31-Premiações Cult, Art, Cient, Desp e Outras(474)....R\$ 12.600,00  
TOTAL.... ..R\$ 12.600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias como segue descrito:

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2132-Apoio a Promoções Culturais  
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física(454).....R\$ 3.000,00

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
1067-Implantação Projeto Turístico Parque Manoel Barros Pereira  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(464).....R\$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2128-Manut. da Secretaria Munic. Cultura, Desporto e Turismo  
3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil(440).....R\$ 2.000,00

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2140-Manutenção dos Campings Municipais  
4.4.90.51-Obras e Instalações(481).....R\$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco  
3.3.90.30-Material de Consumo(476).....R\$ 2.600,00

TOTAL.....R\$ 12.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração